

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3630114 - DLOG-PROJETOS

1 - OBJETO:

Selecionar propostas visando à aquisição de tintas, verniz, solventes, massas, cupinícida, colas, conexões e equipamentos hidráulicos para serviços de manutenção regular das instalações desta Casa Legislativa.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (3629318).

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os materiais devem ser novos, originais, não sendo aceitos produtos remanufaturados, reaproveitados ou reciclados.

2.1 – Especificações e quantidades estimadas:

LOTE I - Tintas acrílica, PVA e esmalte			
Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	Tinta Branca, Acrílica, semi-brilho, Linha Premium. Lata de 18 litros	120	und
2	Tinta Amarela, Acrílica, brilho, Linha Premium. Lata de 18 litros	20	und
3	Tinta Branca, PVA, fosca, Linha Premium. Lata de 18 litros	50	und
4	Tinta piso, cor Concreto, Acrílica, fosca, Linha Premium. Lata de 18 litros	20	und
5	Tinta Preta, Esmalte, semi-brilho, Linha Premium. Galão 3,6 litros.	40	und
6	Tinta Preta, Esmalte, fosca, Linha Premium. Galão 3,6 litros.	20	und
7	Tinta Branca, Esmalte, semi-brilho, Linha Premium. Galão de 3,6 litros.	100	und
8	Tinta Branca, Esmalte, fosca, Linha Premium. Galão de 3,6 litros.	20	und

LOTE II - Tintas epóxi			
Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	Tinta Epóxi de Marcação, base solvente, cor Amarelo Ouro. Embalagem de 2,7 litros.	40	und
2	Catalisador Epóxi. Embalagem de 900mL	40	und
3	Diluyente Epóxi. Embalagem 900mL.	40	und

LOTE III - Verniz, solventes, massas e seladores			
---	--	--	--

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	Verniz premium marítimo brilhante, incolor. Galão de 3,6 Litros.	120	und
2	Removedor de tintas, Thinner. Embalagem de 5 litros.	60	und
3	Solvente, base alifáticos e aromáticos, sem álcool, benzeno ou querosene. Lata 900mL. Aguarrás.	60	und
4	Removedor de Cola, sem Toluol. Princípio ativo Solvente Alifático, Solventes Oxigenados. Embalagem 900mL.	60	und
5	Massa acrílica. Lata 25 Kg.	20	und
6	Massa corrida. Lata 25 Kg.	20	und
7	Massa Durepóxi. Embalagem 100g.	20	und
8	Cimento CP IV - Embalagem 50 Kg.	30	und
9	Argamassa ACIII. Embalagem 20 Kg.	50	und
10	Selador Acrílico. Lata 18 litros.	20	und
11	Selador alto brilho para madeira. Galão 3,6 litros.	60	und

LOTE IV - Colas e cupinícida

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	Cupinícida. Contendo Tribomofenol 2,5% e Cipermetrina 0,10% em qsq 100%. Lata 5 litros. Jimo ou similar.	60	und
2	Cola Contato. Embalagem 3,3 litros/2,8 Kg.	60	und
3	Cola Branca para madeira. Lata de 1 Litro.	60	und
4	Cola Solda Plástica Transparente. Embalagem 70mL/85Gr. Poxipol ou similar. Base Química.	60	und
5	Silicone, uso geral, Incolor. Embalagem 280 mL.	60	und
6	Silicone Veda Calha PU, cor alumínio. Embalagem 280 mL.	60	und
7	Spray Anticorrosivo WD 40	50	und

LOTE V - Conexões e equipamentos hidráulicos

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	Curva PVC soldável Água. 25mm.	500	und
2	Luva Simples PVC soldável Água. 25mm.	500	und
3	Joelho 90° PVC soldável Água. 25 mm.	500	und
4	Luva de correr PVC soldável Água. 25mm.	500	und
5	Curva 90° PVC soldável Esgoto. 40mm.	300	und
6	Luva PVC Soldável Esgoto. 40mm.	300	und
7	Joelho 90° PVC soldável Esgoto. 40mm.	300	und
8	Luva de correr PVC soldável Esgoto. 40mm.	300	und
9	Luva Água PVC com rosca soldável. 25mm.	300	und
10	Plug Roscável Branco. 1/2 Polegadas.	300	und
11	Joelho 90° Água PVC soldável com bucha de latão. 25mm.	300	und
12	Cano Água PVC (Barra 6m). 25mm.	30	und
13	Cano Esgoto PVC (Barra 6m). 50mm.	30	und
14	Cano Esgoto PVC (Barra 6m). 100mm.	30	und
15	Anel de Cera para vedação de bacia sanitária. Pça.	50	und

16	Válvula Mictório de Metal. Pça.	50	und
17	Torneira Giratória de metal para parede. Pça.	50	und
18	Torneira Giratória de metal para bancada. Pça.	50	und
19	Torneira de Pressão de Metal para bancada. Pça.	50	und
20	Kit reparo para caixa acoplada acionamento superior. Pça.	50	und
21	Kit reparo para caixa acoplada acionamento lateral. Pça.	20	und
22	Torneira de Jardim Metal. 1/2 x 3/4.	50	und

** O critério de especificação técnica das tintas pela Linha Premium das marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Renner ou Killing, justifica-se em razão do padrão de qualidade do material em termos de melhor acabamento e cobertura - demandando até 2 demãos da tinta para conclusão da pintura e maior durabilidade, amparados pelo art. 41, inciso I, alíneas a e b da Lei. 14.133/2021.*

*** Todos os produtos deverão ser da mesma marca, pois fazem parte de um sistema químico.*

3 - JUSTIFICATIVA:

Em vista do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 31/2023, em 27/09/2024, e a fim de proporcionar um atendimento rápido e eficiente das diversas demandas relativas à manutenção preventiva e corretiva desta Casa Legislativa, necessita-se a aquisição dos materiais constantes no item 2.1 deste Termo de Referência.

A opção pelo sistema de Registro de Preços se justifica pela inexistência de uma demanda fixa e definida dos materiais. Evita-se, assim, dispêndios com a compra de quantidades excessivas, e a ocupação desnecessária de espaço no almoxarifado. Também, as aquisições são mais rápidas, propiciando maior agilidade e presteza na realização dos serviços.

4 – CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

A descrição das especificações do produto ofertado (inclusive marca, modelo, etc.) deverão ser informadas no campo “Marca / Modelo”, a fim de permitir sua perfeita identificação, sendo vedada a indicação alternativa de marca(s) e/ou modelo(s) diversas das especificadas no item 2.1.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega e utilização do objeto desta Ata de Registro de Preços em perfeitas condições, para pronta utilização pela da ALRS.

5 – CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do Objeto será realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme item 7.2.b.

A entrega será efetuada no setor de Almoxarifado, nesta Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, localizada à Rua Duque de Caxias nº 920, Centro, em Porto Alegre.

Entregue o material, o objeto será recebido conforme abaixo e em detrimento ao art. 140, inciso II da Lei 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade ao Termo de Referência e/ou Contrato, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;

- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório;
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – GARANTIA:

É necessário o fornecimento de Termo de Garantia de doze (12) meses, no mínimo.

A emissão de Aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e/ou por ele atribuídas, e posteriormente não comprovadas pela Assembleia Legislativa.

Aplica-se à Assembleia Legislativa, como consumidor final, o disposto no art. 155, §2º, VII, “b”, da Constituição Federal.

Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa.

A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de técnicos, empregados e prepostos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

7 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

7.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa fornecedora, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Projeto Básico e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

- a) fornecer o material de acordo com as especificações da solicitação de serviços (item 10.2.b).
- b) Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

- a) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação.
- b) remeter, via correio eletrônico, a solicitação de materiais com planilha resumo dos quantitativos de cada item, e a respectiva Nota de Empenho.
- c) permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para a entrega dos materiais.
- d) acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade das embalagens, atestando o recebimento provisório, através da Divisão de Almoxarifado;
- e) verificar a conformidade dos materiais recebidos com as especificações e atestar os documentos fiscais, quando comprovado o fornecimento de forma correta.
- f) comunicar à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

7.3 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação do fornecimento.

7.4 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos materiais entregues e das certidões negativas de débitos trabalhistas, do INSS e FGTS, condicionado à emissão do aceite definitivo dos produtos.

7.5 - PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

1. pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
2. pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
3. pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
4. nos casos de inadimplemento total: 10% (dez por cento) do valor contratado;
5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 15 (quinze) dias no início dos serviços caracterizará a inexecução do objeto (inciso II, alínea “b”), implicando a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

7.6 - VIGÊNCIA

Doze meses, a contar da assinatura da homologação da Ata de Registro, condicionada à validade a publicação no PNCP, prorrogável pelo mesmo período consoante art. 84. Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Será definido pela autoridade competente, conforme orientação formal da Superintendência Administrativa e Financeira (SAF).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do contrato será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

10 - ÁREA ATENDIDA:

Os materiais atenderão às demandas desta Casa Legislativa encaminhadas para a Divisão de Projetos e Manutenção do Departamento de Logística.

11 - MODALIDADE:

Registro de Preços, visando a aquisições parciais quando da necessidade, por economicidade e melhor gestão do espaço físico utilizado para depósito dos materiais.

12 – TIPO:

A ser definido pela autoridade competente.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste certame poderão ser obtidos junto à Divisão de Projetos e Manutenção da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, 920-1º andar, através do telefone 3210-1013, ou pelo endereço eletrônico "log.os@al.rs.gov.br".

14 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenador da Divisão de Projetos e Manutenção - Departamento de Logística da Assembleia Legislativa.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Coordenador(a)**, em 16/07/2024, às 14:05, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 22/07/2024, às 14:27, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3630114** e o código CRC **A8963743**.